

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4701 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art. 1º - Decretar, pelo prazo de 3 (três) dias a contar desta data, Luto Oficial no Município de Missal, em decorrência do falecimento do senhor **TERCI CHRIST**, Servidor Público do Município de Missal.

Art. 2º - No decurso do prazo de Luto Oficial instituído pelo presente Decreto, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro, no edifício da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE JANEIRO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná